



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <u>759 / 20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
REQUER, ao Chefe da Casa Civil, informações e providências acerca da revisão e aprovação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR dos servidores da área da saúde do Estado de Rondônia. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER, ao Chefe da Casa Civil, informações e providências acerca da revisão e aprovação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR dos servidores da área da saúde do Estado de Rondônia. Neste sentido, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à correção e aprovação do PCCR destes servidores que vêm sofrendo constantemente em virtude de salários defasados, condições precárias de prestação de atendimentos e índices altíssimos de doenças físicas e psicológicas. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, com a certeza de vossa prestatividade, requeiro. Plenário das Deliberações, 06 de fevereiro de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS]		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este Requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Chefe da Casa Civil, informações e providências acerca da revisão e aprovação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR dos servidores da área da saúde do Estado de Rondônia. Ademais, deve-se salientar a importância da revisão e aprovação do PCCR dos servidores da área da saúde do Estado de Rondônia, tendo em vista que estes servidores vêm sofrendo constantemente em virtude de salários defasados, condições precárias de prestação de atendimentos e índices altíssimos de doenças físicas e psicológicas. Insta informar a importância do PCCR para os servidores, considerando que este é uma ferramenta utilizada para determinar e sustentar as estruturas de cargos e salários de uma organização, tendo como objetivo alcançar o equilíbrio através da definição das atribuições, deveres e responsabilidades de cada cargo e, consequentemente, os seus respectivos níveis salariais. Igualmente merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: Art. 31. [...]			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei</u>, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)</i> Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 06 de fevereiro de 2020.  Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS			